

**PORTARIA Nº 1.538/2019.**

DETERMINA a rescisão de Contrato nº 091/2019, a suspensão temporária de participação da empresa em licitações no Município por 02 (dois) anos, impedimento de contratar com o Município, e ainda a aplicação de multa à empresa **LICITASUL ATACADISTA LTDA.**

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Relatório Final da Comissão, anexo ao protocolo nº 103.933, de 03/10/2019, DETERMINA com base no relatório final da Comissão do Processo Administrativo Especial, designada pela Portaria nº 1.246/2019, de 07/10/2019, DETERMINA as seguintes sanções administrativas:

- rescisão do Contrato 091/2019, prevista na Cláusula Sétima, 7.1, do Contrato 091/2019;
- a suspensão temporária de participação da empresa **LICITASUL ATACADISTA LTDA**, em licitações do Município e impedimento de contratar com a Administração municipal pelo prazo de dois anos, prevista na Cláusula Sexta, 6.4, IV, do Contrato 091/2019 e no artigo 87, III, da Lei 8.666/93;
- a aplicação da multa prevista no item 6.6, no valor de 5% sobre o valor total da Ata, pelos motivos das alíneas “a”, “c”, “e” e “f” do contrato 091/2019, tendo em vista o artigo 87, inciso II da Lei de Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 10 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal

**ELUISE HAMMES**  
Vice-Prefeita Municipal  
Coordenadora da Secretaria da Administração

LCND.